Ofício nº 063/2024

À Sr.ª. Vereadora Damires Rinarlly Oliveira Pinto

Serviço: Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 121/2024

Conselheiro Lafaiete, 18 de abril de 2024.

Camara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-19-Abr-2024-16:52-062242-1/2

Senhora Vereadora,

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Departamento da Atenção Especializada, presta esclarecimentos referente ao Requerimento nº 121/2024, por meio do Ofício N° 0039/2024/RAPS/SMS/PMCL, em anexo.

Sem mais para o momento e a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Diane Assis Coura Fidelis

Diretora da Atenção Especializada

Janice Batista Oliveira.

Secretária Municipal de Saúde.

Identificação do recebedor:

_____

Data: _____/_____/_____

OFÍCIO Nº 0039/2024/RAPS/SMS/PMCL

Conselheiro Lafaiete, 17 de abril de 2024.

REF.: Resposta ao Requerimento nº121/2024, de 24 de março de 2024, da Ilustríssima Senhora Damires Rinarlly Oliveira Pinto – Vereadora da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Prezada,

Em resposta ao Requerimento nº 121/2024, datado de 24 de março de 2024, apresentado pela Ilustríssima Senhora Damires Rinarlly Oliveira Pinto, Vereadora da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, venho por meio deste ofício fornecer as informações solicitadas.

Em relação à indagação sobre a possível celebração de convênio entre o município e a Comunidade Terapêutica Bom Pastor, informamos que até o presente momento não há estudos em andamento para essa finalidade na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).

No que diz respeito à quantidade de indivíduos oriundos de Lafaiete que são acolhidos na Comunidade Terapêutica Bom Pastor, não dispomos desses dados em nossos registros.

Quanto às políticas públicas relacionadas ao tratamento da dependência química em nosso município, ressaltamos que seguimos as diretrizes da Reforma Psiquiátrica, centrada em um modelo de tratamento humanizado que busca superar estigmas e promover a saúde mental de forma integrada aos demais serviços do Sistema Único de Saúde (SUS).

No que tange ao tratamento específico da dependência química, adotamos abordagens embasadas no Projeto Terapêutico Singular (PTS), que consiste em um plano de tratamento individualizado discutido com o paciente e seus familiares. As condutas terapêuticas incluem acompanhamento no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), internações em leitos de retaguarda quando necessário, e encaminhamentos para hospitais gerais conforme avaliação clínica. Ressalto ainda, que conforme definidos a partir de normativas jurídico-políticas específicas, realiza os **seguintes procedimentos** para realização do cuidado em saúde mental, incluindo **o acolhimento às situações de crise**: Acolhimento noturno de paciente em centro de atenção psicossocial; Acolhimento diurno de paciente em centro de atenção psicossocial; Atendimento individual de paciente em centro de atenção psicossocial; Atendimento em grupo de paciente em centro de atenção psicossocial; Atendimento

familiar em centro de atenção psicossocial; Atendimento domiciliar para pacientes de centro de atenção psicossocial e /ou familiares; Práticas corporais em centro de atenção psicossocial; Práticas expressivas e comunicativas em centro de atenção psicossocial; Atenção às situações de crise; Ações de reabilitação psicossocial; Promoção de contratualidade no território; Acolhimento inicial por centro de atenção psicossocial; Ações de articulação de redes intra e intersetoriais; Fortalecimento do protagonismo de usuários de centro de atenção psicossocial e seus familiares; Matriciamento de equipes da atenção básica; Ação de fortalecimento da Rede; Matriciamento de equipes dos pontos de atenção da urgência e emergência, e dos serviços hospitalares de referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas; Ações de redução de danos; Acompanhamento de serviço residencial terapêutico por centro de atenção psicossocial; Apoio à serviço residencial de caráter transitório por centro de atenção psicossocial. Todos esses procedimentos visam o cuidado em saúde de qualidade.

Em relação às Comunidades Terapêuticas, seguimos as orientações do Conselho Estadual de Saúde e da luta pela Reforma Psiquiátrica, priorizando abordagens que respeitem a autonomia e a liberdade dos pacientes. Por isso, a oferta de tratamento em Comunidades Terapêuticas não é a primeira opção, conforme diretrizes estaduais e nacionais. O recurso de encaminhamento para Comunidade Terapêutica só é realizado por este Serviço, quando dentro do Projeto Terapêutico Singular, foram esgotadas todas as possibilidades terapêuticas dentro do território.

Destacamos ainda que a Rede de Saúde Mental do Município de Conselheiro Lafaiete é composta por diversos serviços, tais como CAPS, atenção básica em saúde, atenção especializada, atenção hospitalar, SAMU, entre outros, visando garantir um cuidado integral e humanizado aos usuários.

Diante do exposto, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Renata Eunice de S. S. Oliveira
Gerente da Atenção Psicossocial
Conselheiro Lafaiete - MG

Renata Eunice de S. Silva
Gerente da Atenção Psicossocial
Conselheiro Lafaiete/MG

À Sra. Diane Assis Coura Fidelis
Diretora da Atenção Especializada
Secretaria Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete